



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bariri

FORO DE BARIRI

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Floriano Peixoto, nº: 156, ., Centro - CEP 17250-081, Fone: [REDACTED]

3663-9305, Bariri-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

RENATO CESAR BARSÍ, Escrivão Judicial II do Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Bariri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0004275-40.1999.8.26.0062** - Ordem nº 1999/000210 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Indiciado **ERIVELTO RODRIGO M. GABIA**, RG [REDACTED] pai Aparecido Donizete Gabia, mãe Lidioneta Aparecida M. Gabbia, Outros Dados: Naturalidade: BARIRI;

Profissão: VENDEDOR;

21 LCP., verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/09/1999**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: 171/1999 - Não Informado**

Histórico da Parte **Erivelto Rodrigo M. Gabia**

24/07/1999 - Data do Fato - INQ./TC: 000171/1999

08/02/2000 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Arquivamento

Decisão: Declaro Extinta a Punibilidade com fundamento no artigo 107, IV do CP.

23/02/2000 - Trânsito em Julgado

Situação Processual:

29/02/2000 – Processo arquivado - Caixa 36

Baixa Definitiva

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bariri, 27 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**